

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M2 QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 110/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 94/2021, Licitação nº. 12/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 12/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M2 QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI. As 09:15 horas do dia 21/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais presentes na sessão. Registra-se que compareceu na sessão somente o representante legal da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA o procurador Sr. Aurimar Keller e o representante da empresa CEGE ENGENHARIA LTDA Sr. Renan Pereira da Cunha que apresentou Carta Credencial reconhecida firma em cartório, as demais empresas protocolaram os envelopes e não teve representante na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas participantes PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA e NOVA CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram a devida Certidão comprovando a situação de EPP, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA não se habilitou por apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido em 19/10/2021, dois dias antes da abertura da licitação, estando em desacordo com o item 3.2 do Edital e a empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA não se habilitou por não apresentar o Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, ela só apresentou o balanço de abertura, contendo apenas saldo em caixa e capital social, não apresentando as demonstrações contábeis detalhadas. Registra-se que relação ao Balanço apresentado pela empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão solicitou análise do contador da prefeitura para auxiliar na conferência do mesmo para verificar se atendia o Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra na data de 28/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 2/2

13

do

Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 21 de Outubro de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

AURIMAR KELLER - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
RENAN PEREIRA DA CUNHA - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M<sup>2</sup> QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 110/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 94/2021, Licitação nº. 12/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 12/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M<sup>2</sup> QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI. As 09:15 horas do dia 21/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais presentes na sessão. Registra-se que compareceu na sessão somente o representante legal da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA o procurador Sr. Aurimar Keller e o representante da empresa CEGE ENGENHARIA LTDA Sr. Renan Pereira da Cunha que apresentou Carta Credencial reconhecida firma em cartório, as demais empresas protocolaram os envelopes e não teve representante na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas participantes PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA e NOVA CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram a devida Certidão comprovando a situação de EPP, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA não se habilitou por apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido em 19/10/2021, dois dias antes da abertura da licitação, estando em desacordo com o item 3.2 do Edital e a empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA não se habilitou por não apresentar o Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, ela só apresentou o balanço de abertura, contendo apenas saldo em caixa e capital social, não apresentando as demonstrações contábeis detalhadas. Registra-se que relação ao Balanço apresentado pela empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão solicitou análise do contador da prefeitura para auxiliar na conferência do mesmo para verificar se atendia o Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra na data de 28/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 2/2

13

do

Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 21 de Outubro de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

AURIMAR KELLER - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
RENAN PEREIRA DA CUNHA - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M<sup>2</sup> QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 110/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 94/2021, Licitação nº. 12/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 12/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO ENTRE A RUA VERÔNICA SCHEID E ACESSO A COMUNIDADE DE SÃO PAULINHO, DENOMINADO TRECHO 01, COM ÁREA DE 12.951,47M<sup>2</sup>, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE ACORDO COM PORTARIA SEF 321/2021, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE COMPROMISSO E PORTARIA SEF 390/2021, SGPE SCC 00018350/2021 E O TRECHO 2 COM ÁREA DE 1810,56 M<sup>2</sup> QUE INICIA NO FINAL DO TRECHO 1 ATÉ A BIFURCAÇÃO EM Y, QUE DA ACESSO A COMUNI. As 09:15 horas do dia 21/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, CEGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais presentes na sessão. Registra-se que compareceu na sessão somente o representante legal da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA o procurador Sr. Aurimar Keller e o representante da empresa CEGE ENGENHARIA LTDA Sr. Renan Pereira da Cunha que apresentou Carta Credencial reconhecida firma em cartório, as demais empresas protocolaram os envelopes e não teve representante na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que as empresas participantes PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA e NOVA CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram a devida Certidão comprovando a situação de EPP, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA não se habilitou por apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido em 19/10/2021, dois dias antes da abertura da licitação, estando em desacordo com o item 3.2 do Edital e a empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA não se habilitou por não apresentar o Balanço patrimonial detalhado e demonstrações contábeis, ela só apresentou o balanço de abertura, contendo apenas saldo em caixa e capital social, não apresentando as demonstrações contábeis detalhadas. Registra-se que relação ao Balanço apresentado pela empresa NOVA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão solicitou análise do contador da prefeitura para auxiliar na conferência do mesmo para verificar se atendia o Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra na data de 28/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 12/2021 - TP**

Processo Administrativo: 94/2021  
Processo de Licitação: 94/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 2/2

13

do

Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 21 de Outubro de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

AURIMAR KELLER - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
RENAN PEREIRA DA CUNHA - ..... - Representante  
- ..... - Representante  
- ..... - Representante